

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023

TIPO: MAIOR LANCE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba-PE, nomeada através da Portaria nº. 090/2023, por ordem do Senhor Prefeito Marinaldo Rosendo de Albuquerque, auxiliada pelo leiloeiro público oficial, o Sr. **Osman Sobral e Silva, matrícula na JUCEPE sob o nº 007/2001**, nomeado para conduzir o Leilão neste município através da Portaria nº 310/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, observado os preços mínimos admitidos, que será realizado por ato público no dia **05 de setembro de 2023 às 15:00h**, na conformidade da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas atualizações, bem como pelas cláusulas e disposições contidas neste Edital.

Disposições Preliminares:

- a) A sessão pública será realizada de forma mista, presencial e online através do site do leiloeiro oficial site <https://www.leiloesfreire.com.br>, local em que serão disponibilizadas fotos e informações dos LOTES em disputa.

1) OBJETO:

- O presente leilão tem por objeto a venda dos bens inservíveis discriminados no Anexo I, deste EDITAL.
- Os lances mínimos para aquisição dos lotes estão indicados no Anexo I deste EDITAL.
- O arrematante se compromete a adquirir os bens na situação em que se encontram, não cabendo a Prefeitura Municipal de Timbaúba – PE efetuar nenhum tipo de indenização que possa ser reclamada posteriormente, qualquer que seja o motivo.

2) DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REUNIÃO DE LEILÃO:

- Na data, horário e endereço abaixo especificados, o Leiloeiro Público realizará a reunião, juntamente com membro da Comissão de Licitação e Comissão de Avaliação:

O leilão de que trata a presente licitação será realizado no dia 05 de setembro de 2023, a partir das 15h, na Garagem municipal no formato PRESENCIAL E ONLINE. O leiloeiro não é responsável pelos lances oferecidos via internet que não sejam devidamente registrados no sistema, por qualquer ocorrência como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

- **Recomenda-se aos interessados em participar do presente leilão que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos antes do horário previsto.**
- Recomenda-se aos interessados na forma online, acessar o site <https://www.leiloesfreire.com.br> para obtenção de informações.
- Todos os acontecimentos da sessão serão lavrados em Ata pelo Leiloeiro Oficial. Figurarão em Ata os lotes arrematados, a correspondente identificação dos arrematantes e todos os fatos relevantes ao certame, os quais serão analisados por um membro da Comissão de Licitação e um membro da Comissão de Avaliação.

3) DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS:

- Poderão participar do presente leilão, pessoas físicas e jurídicas de direito privado, e que atendam as normas deste edital; ficando desde logo, vedada a participação de funcionários de qualquer cargo da Prefeitura Municipal de Timbaúba neste leilão, o impedimento estende-se à pessoa do leiloeiro bem como de seus parentes de primeiro grau.

➤ Para fins de credenciamento, os participantes deverão encaminhar ao Leiloeiro, através do e-mail osman@leiloesfreire.com.br ou apresentar cópias de forma presencial no dia do leilão, os seguintes documentos:

3.2.1. **Pessoa Física:** Documento de identificação Oficial com foto (Carteira de Identidade, CNH) e CPF;

3.2.2. **Pessoa Jurídica:** Registro Comercial, Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social em vigor (entende-se como em vigor a apresentação do documento em sua primeira versão, com todas as suas alterações posteriores, caso tenha havido, ou sua versão consolidada), devidamente registrado, no órgão competente, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades Por Ações, acompanhado da ata devidamente arquivada da Assembleia Geral da reunião do Conselho de Administração que elegeu seus administradores, devendo ser apresentada comprovação da publicação pela imprensa da ata arquivada, e comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

- Nenhum interessado, ainda que munido de procuração, poderá representar mais de um licitante junto a Prefeitura Municipal de Timbaúba, neste Leilão, sob pena de exclusão dos licitantes representados.
- Os anexos deste Edital, com suas partes integrantes, o compõem e completam, como se nele estivesse transcrito.
- Para aquisição de elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação, os interessados deverão dirigir-se a sala da CPL no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba – PE, sita à Rua Dr. Alcebíades, nº 276, Centro, no horário das 8:00h às 17:00h ou pelo e-mail licitacaotimbauba@gmail.com, ou ainda, diretamente através do leiloeiro público, o Sr. Osman sobral, Sito na Rua Agenor Lopes, 314 – Edf. Praia da Gamboa – Boa Viagem – Recife - PE, Fone: (81) 3327.8217. E-mail: osman@leiloesfreire.com.br

4) DA VISITAÇÃO:

➤ Os interessados poderão comparecer, antes do leilão, na data, local e horário especificados abaixo a fim de conhecerem os bens a serem leiloados:

- **Lotes de 1 a 15 – A visitação para análise da situação dos bens acontecerá em dias úteis, no período de 18 de agosto a 05 de setembro de 2023, das 8:00 às 13:00 horas no local em que se encontram – GARAGEM MUNICIPAL, Avenida Antônio Xavier de Moraes, nº 20 - Ozanan - Timbaúba/PE.**

4.1.1- Todos os bens móveis inservíveis encontram-se à disposição para vistoria prévia, e a visita será acompanhada por servidor designado pela PM Timbaúba, sendo vedado o manuseio e deslocamento dos veículos e objetos deste leilão.

4.1.2 - Em nenhuma hipótese será permitido à retirada de qualquer item, objeto deste leilão, a título de “amostra” ou qualquer outro motivo.

- A apresentação do lance implica total conhecimento pelo licitante da real situação dos bens em leilão, no que se refere ao estado físico e quantidade, razão pela qual se recomenda prévia vistoria.
- As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão de Leilão.

5) PAGAMENTO:

- O Arrematante pagará na sessão do leilão, a título de sinal para a garantia da aquisição, o valor mínimo correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, ou fazer pagamento integral, o qual deverá ser depositado em conta específica. A não integralização o licitante no prazo estabelecido, causará a perda da caução

paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior. Depois de efetuado o pagamento, o arrematante receberá a respectiva “Autorização de retirada” fornecida pela Secretaria de Administração que será indispensável para retirada do bem adquirido;

- ***O lote pago em cheque só será liberado após a compensação bancária do mesmo;***
- No caso de o cheque dado em pagamento ser sustado e/ou devolvido por insuficiência de fundos ou divergência de assinatura, além de ficar desfeita a venda pagará o arrematante perderá a caução de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado;
- Os pagamentos dos saldos, se houver, serão efetuados via depósito em conta específica que será informada no dia do leilão, e far-se-ão em moeda corrente nacional.
- O arrematante pagará no leilão o valor da comissão, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor ao Leiloeiro e taxa de igual percentual.
- O valor da comissão do Leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.
- A Prefeitura de Timbaúba-PE não se responsabilizará por quaisquer tributos, vencidos ou vincendos, incidentes sobre os bens arrematados, cabendo o ônus ao arrematante, de acordo com as determinações legais.
- O arrematante terá prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do dia do leilão, para efetuar o restante do pagamento integralizando o preço total do lote.

6) RETIRADA DOS BENS:

- O arrematante se obriga por si e por seus sucessores a retirar os bens arrematados num prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data em que foi depositado o pagamento de que trata o item 5 deste Edital, correndo por sua conta e risco todos os encargos decorrentes.

- **Vencido o prazo de 10 (dez) dias, se o arrematante ainda não tiver efetuado a retirada dos bens, será considerado como desistente, perdendo direito ao pagamento efetuado a título de sinal e a aquisição dos bens, independentemente de qualquer notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.**
- Os arrematantes terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos para providenciarem a transferência de propriedade dos veículos adquiridos, decorrido este prazo, a Prefeitura de Timbaúba solicitará o bloqueio administrativo junto ao DETRAN/PE.
- Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento e considerar-se-á os dias úteis os quais só se iniciam e se vencem em dia de expediente na sede da DR de Pernambuco.

7) DA REVOGAÇÃO DO LEILÃO:

- A Prefeitura Municipal de Timbaúba poderá revogar a licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

8) DA MULTA

O Arrematante perde em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - PE, o valor do sinal, e em favor do Leiloeiro o valor da comissão, a título de multa, nos casos de:

8.1. desistência;

8.2. não cumprimento do prazo para pagamento do valor total do lote;

8.3. não formalização da venda, no prazo estabelecido por motivos por ele ocasionados;

8.4. descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

8.5. Em todos os casos, garantida a ampla defesa e contraditório.

9) DOS RECURSOS:

- Os Recursos encontram-se previstos no Art. 109, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93, com redação alterada pela Lei nº 8.883/94.

10) DO FORO:

- Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Timbaúba – PE, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para resolver as situações oriundas deste processo.

11) DISPOSIÇÕES GERAIS

- O arrematante não poderá ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote arrematado, antes do pagamento e da extração da Nota Fiscal emitida pelo Leiloeiro;
- Nenhum fato superveniente relativo às condições e estado dos bens móveis inservíveis leiloados, constatado posteriormente à arrematação, poderá ser invocado, a qualquer tempo, como motivo para compensações no preço ou nas condições de pagamento;
- A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - PE, não reconhecerá quaisquer reclamações de terceiros com que venha o arrematante a transacionar o lote objeto do leilão;
- O Leilão não importa em proposta de contrato com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - PE, podendo este revogá-lo em defesa do interesse público ou anulá-

lo, se nele houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase de ofício ou mediante aprovação, bem como adiar-lo, mediante justificativa;

- Decairá do direito de impugnar, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - PE, nos termos deste Edital, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data estabelecida para a sessão pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- Informações adicionais relativamente ao evento, serão prestadas pelo Leiloeiro Oficial, através dos fones (82) 3223-5212/3221-7439 ou pelo site www.leiloesfreire.com.br, e/ou pela Comissão Permanente de Licitação, das 08h às 17h, no Prédio da Prefeitura situada na Rua Dr. Alcebíades, nº 276, Centro - Timbaúba/PE, e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com
- Os casos omissos, bem assim, as dúvidas e consultas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - PE, devendo ser dirigidas à ela, que se manifestará, estendendo as respostas aos demais licitantes.

Timbaúba, 16 de agosto de 2023.

Osman Sobral e Silva
Leiloeiro Oficial
Matrícula JUCEPE sob o nº 007/2001